



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

EDITAL N° 01/2019/DEN/IFAP, DE 01 DE AGOSTO DE 2019
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para a oferta de vagas remanescentes dos auxílios Uniforme e Material Didático do Programa de Assistência estudantil – PAE, do Campus Laranjal do Jari para o segundo semestre letivo de 2019.

A Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari, nomeada pela Portaria n° 1.923/2017/GR/IFAP, de 18 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil para o preenchimento de vagas remanescentes dos auxílios Uniforme e Material Didático e convoca os estudantes dos Cursos Técnicos da forma presencial, regularmente matriculados no segundo semestre de 2019 a participarem do Processo de seleção, de acordo com as normas e as instruções presentes neste Edital.

1. DO PROGRAMA

O programa destina-se a identificar e selecionar alunos em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados no segundo semestre de 2019, nos Cursos Técnicos de nível médio (Integrado ou Subsequente) na forma presencial, do Campus Laranjal do Jari, de acordo com as vagas disponíveis dos auxílios Material Didático e Uniforme.

2. DO OBJETIVO GERAL

Democratizar as condições de permanência e a saída com êxito dos estudantes, na perspectiva de contribuir para a produção de conhecimento e melhoria do desempenho no processo formativo, para a qualidade de vida familiar e comunitária e para a equidade e justiça social.

3. DO PÚBLICO ALVO

O Programa é destinado prioritariamente aos estudantes ingressantes no segundo semestre de 2019, regularmente matriculados nos cursos técnicos nas modalidades Proeja e subsequente do campus Laranjal do Jari;

- a) Estudantes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, cuja renda familiar per capita seja INFERIOR ou ATÉ UM (01) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO*.

****Segundo a legislação vigente no Brasil, o Salário Mínimo que preconiza o ano de 2019 é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

4. DOS AUXÍLIOS

As ações de assistência estudantil do PAE, ofertadas neste Edital serão desenvolvidas nas seguintes modalidades:

- a) Kit Material Didático – Repasse de kit escolar composto por: 2 cadernos universitários, 3 canetas esferográficas, 1 lapiseira 0,7mm, 2 kits de grafite 0,7mm, 1 borracha branca, 1 marca texto e 1 régua de 30cm.
- b) Kit Uniforme I (Proeja e Subsequente) – Repasse de kit uniforme do IFAP composto por 2 camisas padrão (uso diário);
- c) Kit Uniforme II- Repasse de kit uniforme do IFAP composto por 2 camisas padrão padrão (uso diário) e 1 uniforme para Educação Física.
- d) Kit Uniforme III – Repasse de Uniforme para Educação Física.

5. DAS VAGAS

O campus Laranjal do Jari, ofertará 473 vagas remanescentes, sendo 197 (cento e noventa e sete) para os estudantes dos Cursos Técnicos, nas formas Proeja e Subsequente (preferencialmente ingressantes no segundo semestre de 2019) e 276 (duzentas e setenta e seis) para os estudantes dos cursos técnicos, nas formas integral e integrado, distribuídas conforme tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (PROEJA E SUBSEQUENTE)				
MODALIDADE	Nº DE VAGAS	TAMANHO		
		P	M	G
Kit Material Didático	90			
Kit Uniforme I - FEMININO	60	25	25	10
Kit Uniforme I - MASCULINO	47	20	20	7
TOTAL	197			
VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRAL/INTEGRADO)				
MODALIDADE	Nº DE VAGAS	TAMANHO		
		P	M	G
Kit Material Didático	72			
Kit Uniforme II - FEMININO	34	18	16	
Kit Uniforme II - MASCULINO	42	33	9	
Kit Uniforme III - FEMININO	68	25	25	18
Kit Uniforme III - MASCULINO	60	18	25	17
TOTAL	276			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para preenchimento das vagas remanescentes do Programa de Assistência Estudantil serão realizadas no período **de 07/08 a 09/08/2019**, nos horários de **09h às 12h e 18h às 20h**, no SAE (Setor de Assistência Estudantil);

Observações:

- 1) Ler atentamente este Edital;
- 2) A ficha de inscrição deverá ser impressa diretamente dos anexos deste Edital, e posteriormente colada na parte externa para identificar o envelope.
- 3) Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e **NÃO** haverá conferência prévia da documentação;
- 4) Os estudantes que não apresentarem todos os documentos solicitados ou entregarem fora do prazo disposto no cronograma, serão considerados indeferidos do processo de seleção deste Edital;
- 5) Situações como: distância da residência ao campus, chuva, perda de horário ou do ônibus, dentre outras desta natureza, não serão consideradas para prorrogação do prazo.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Durante o período de inscrição, os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Questionário de perfil socioeconômico (Anexo II)
- c. Documento de identificação com foto - RG (original e cópia);
- d. CPF (original e cópia);
- e. Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone), original e cópia;
- f. Comprovante(s) de renda familiar (original e cópia), podendo ser considerado:

No caso de trabalhador com vínculo empregatício, contracheque, Carteira de Trabalho ou última declaração de imposto de renda;

No caso de trabalhador autônomo (Anexo III), declaração assinada pelos membros familiares responsáveis pelos rendimentos;

No caso do trabalhador aposentado, comprovante de aposentadoria;

No caso de trabalhador beneficiário, comprovante de Benefício de Prestação Continuada – BPC, Bolsa Família ou Renda para Viver Melhor (último extrato bancário).

No caso de desempregado (Anexo IV), declaração assinada pelo familiar que estiver nessa condição;

- g. Há ainda a obrigatoriedade de entrega de documentação complementar, caso o candidato se enquadre em uma das situações listadas abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

- candidatos que declarem no questionário socioeconômico ter filho(s), certidão de nascimento dos mesmos (original e cópia);
 - alunos com necessidades específicas, documentação comprobatória de sua condição (laudo ou atestado médico);
 - candidatos que declarem no questionário socioeconômico que residem em imóvel alugado ou financiado, anexar cópia de documentação (contrato e último comprovante de pagamento).
- h. Na impossibilidade da comprovação de renda familiar parcial ou integral ou da apresentação da conta de energia elétrica, por meio de documentos, o estudante deverá entregar justificativa por escrito e assinada pelo responsável.
- i. Será garantido o sigilo das informações acima.

8. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dos estudantes será regida por este Edital e executada por comissão instituída para esse fim, de acordo com a seção III artigo 24 da Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP;
- b) A comissão será composta pelos técnicos que compõem o Setor de Assistência Estudantil - SAE e outros profissionais designados por portaria;
- c) Serão selecionados prioritariamente estudantes ingressantes no segundo semestre de 2019, regularmente matriculados nos cursos técnicos nas modalidades Proeja e subsequente do campus Laranjal do Jari;
- d) Demais estudantes dos cursos técnicos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, cuja renda familiar per capita seja INFERIOR ou ATÉ UM (01) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (R\$ 1.497,00);
- e) Os estudantes poderão realizar uma única inscrição para pleitear as vagas disponíveis, desde que não tenham sido contemplados em 2019, com os kits ofertados neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por meio de Análise documental e, quando necessário, **Estudo Socioeconômico**, que consiste em competência privativa do Assistente Social (previsto na Lei nº. 8.662/93 que regulamenta a profissão), com utilização de instrumentos técnicos como entrevista social e eventual visita domiciliar e objetiva o conhecimento apurado da realidade social e econômica do estudante.

Para a classificação dos candidatos, serão observados os seguintes indicadores, dentre outros:

- a) Renda Per Capita Familiar bruta de até 1 (um) salário mínimo e meio (R\$ 1.497,00) que é a soma da renda bruta de cada pessoa da família, dividido pelo número de membros da mesma.
- b) Relação Renda Familiar X Despesas Familiares (comprometimento da renda familiar com despesas de primeira necessidade, comprovadas através da documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

apresentada);

- c) Condições de Moradia (própria, alugada, cedida, financiada);
- d) Situação ocupacional dos principais provedores financeiros da família (emprego formal ou informal, desemprego, empregador, MEI, autônomo);
- e) Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas, comprovados através da documentação apresentada (de acordo com Portaria Interministerial nº 2.998/2001);VI) Composição familiar;
- f) Taxa de dependência financeira: relação Provedores X Dependentes;
- g) Acesso a serviços públicos.

9.1 Com base nos indicadores sociais, os candidatos serão classificados em grupos, de acordo com o maior ou menor grau de vulnerabilidade.

9.2 Os candidatos que tiverem renda bruta familiar per capita de até um salário-mínimo (R\$998,00) serão pré-classificados em primeira chamada, podendo ou não serem convocados para entrevista social, de acordo com a avaliação da necessidade feita pela assistente social.

9.3 Os candidatos cuja renda bruta familiar per capita estiver entre um salário-mínimo e um salário- mínimo e meio, respectivamente, R\$998,00 e R\$1.497,00, serão pré-classificados na lista de espera.

9.4 Os candidatos cuja renda bruta familiar per capita ultrapassar um salário-mínimo e meio (R\$1.497,00) terão seus requerimentos indeferidos.

9.5 Após avaliação socioeconômica, havendo empate entre candidatos, serão empregados os critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) O estudante com deficiência, conforme Decreto n ° 3.298/1999;
- b) O estudante que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007);
- c) O estudante de menor idade, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, Art. 4º);

9.6 Apenas serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação completa, entregue nos períodos estipulados pelo cronograma deste Edital e que atendam a todos os dispositivos deste Edital.

9.7 O candidato que for convocado para a entrevista social e não comparecer sem justa justificativa será desclassificado deste Processo Seletivo.

10. DA DURAÇÃO

Os auxílios estudantis ofertados pelo Campus Laranjal do Jari, por meio deste Edital, por meio de recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, terá duração até o término do ano letivo de 2019.

11. DO RESULTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

A Comissão de Seleção da Assistência estudantil divulgará o resultado preliminar no site do IFAP (www.ifap.edu.br) no dia **19 de agosto de 2019**.

O resultado **final** será divulgado no *site* do IFAP até o dia **22 de agosto de 2019**.

12. DOS RECURSOS

- a) Os Requerimentos de Recurso (Anexo II), deverão ser entregues no SAE, no prazo de até **24 horas** após a divulgação do resultado preliminar e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios.
- b) Pedidos de recursos fora do prazo não serão considerados.
- c) Após a análise dos recursos, a comissão divulgará o resultado final.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Os alunos selecionados pelo Programa ficam obrigados a assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, **nos dias 22 e 23/08/2019**, sob pena de perda do direito ao auxílio, com as seguintes obrigações:

- a) Cumprir com as atividades acadêmicas dos componentes curriculares de seu curso, ao longo do período de vigência do auxílio, compreendendo o prazo previsto para sua integralização curricular, devendo ao término de cada bimestre apresentar o Boletim Escolar atualizado que comprove seu desempenho acadêmico, caso solicitado pelo SAE;
- b) Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades escolares;
- c) Nos casos de não cumprimento das orientações estabelecidas no Termo de compromisso, o aluno assistido poderá ser submetido às advertências verbal e escrita ou mesmo ao cancelamento do auxílio, aplicadas pelo setor responsável pela Assistência Estudantil.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento;
2. As informações fornecidas nos formulários e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato;
3. Cabe ao candidato verificar se as cópias entregues de sua documentação estão devidamente compreensíveis, ou seja, com os dados legíveis.
4. A documentação entregue, assim como as informações prestadas pelos candidatos, serão mantidas sob sigilo cabível;
5. Não será devolvida a documentação aos candidatos;
6. Todas as divulgações deste Edital ocorrerão nos murais e site do campus Laranjal do Jari do IFAP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

7. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção através das publicações no site www.ifap.edu.br, ou informativos dispostos nas dependências dos campi;
8. Poderão ser contemplados mais de um membro por família, na condição de estudante do Ifap;
9. O SAE do campus reserva-se o direito de realizar monitoramento, averiguação e sindicância das informações prestadas, bem como poderá rever a qualquer tempo a concessão do auxílio ao discente, mediante comprovada má-fé ou inconsistência nas informações;
10. Todas as etapas da seleção têm caráter eliminatório;
11. A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;
12. Os casos omissos serão resolvidos pelos profissionais da Assistência Estudantil, pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil ou pelo Departamento de Ensino quando se fizer necessário.

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital	Site e murais do campus	01 de agosto de 2019
Período de inscrição	SAE	7 à 9 de agosto de 2019
Análise da documentação	SAE	12 a 16 de agosto de 2019
Divulgação do resultado preliminar	Site e murais do campus	19 de agosto de 2019
Interposição de Recursos	SAE	Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.
Resultado de recursos	Site e murais do campus	21/08/2019
Divulgação do resultado final	Site e murais do campus	22 de agosto de 2019
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos kits	SAE	22 e 23 de agosto de 2019

As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações, de acordo com o número de inscritos neste Processo Seletivo. É de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações e publicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° _____	
Nome do estudante: _____	
RG: _____	CPF: _____
Data Nascimento: ____/____/____ Estado civil: ()Solteiro () Casado () União estável ()Outro	
Endereço: _____ N° _____	
Bairro: _____	Município: _____ CEP: _____
E-mail: _____	Telefones: () _____
Nome do Pai: _____	Telefone: _____
Nome da Mãe: _____	Telefone: _____
PROVENIÊNCIA ESCOLAR	
Ensino Fundamental:	() Escola pública () Escola particular
Ensino Médio (para aluno do subsequente)	() Escola pública () Escola particular
Como ficou sabendo do Programa de Assistência Estudantil?	
() Colega do curso	
() Site do IFAP	
() Setor de Assistência Estudantil - SAE	
() Informativos afixados nas dependências do campus.	
INDIQUE A MODALIDADE DE AUXÍLIO QUE DESEJA CONCORRER (Marque apenas uma opção)	
() Kit Material didático	
() Kit Uniforme I (Proeja e Subsequente)	
() Kit Uniforme II (Integrado/Integral)	
() Kit Uniforme III (Integrado e Integral)	
Foi contemplado (a) com algum auxílio em 2019? () Sim () Não. Qual? _____	
DADOS BANCÁRIOS (CASO POSSUA)	
() Banco do Brasil () Bradesco () Caixa Econômica Federal () Banco da Amazônia	
() Outro Banco: _____	
() Conta Corrente () Conta Poupança () Conta Corrente e Poupança	
Agência: _____	N° da Conta: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SÓCIOECONOMICO

1) IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome Completo (não abreviar)

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M Estado civil: _____

Carteira de identidade: _____ CPF: _____

Filiação: Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Informações Bancárias:

Banco no qual o ALUNO possui conta: () Banco do Brasil () Bradesco () Caixa Econômica () Basa

Tipo da Conta: () Corrente () Poupança () Corrente e Poupança

Número da conta: _____ Número da Agência: _____ Operação: _____

Situação Civil dos Pais do Aluno:

() Pais casados () Pais separados () Pai falecido () Mãe falecida () Pai ausente () Mãe ausente

Endereço do Aluno (atual):

Rua/Av./ Passarela: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Ponto de Referência: _____ Fones

para contato: Residencial() _____ Celular: () _____ Outros

Contatos () _____ E-mail: _____

Endereço da família do Aluno (preencher se não for o mesmo do aluno):

Rua/Av.: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Ponto de Referência: _____

Telefones para contato: Residencial () _____ Celular: () _____ Outros

Contatos () _____

2) DADOS REFERENTES AO CURSO

Curso Matriculado: _____

Ano/Período: ____/____ Turno: _____ Turma: _____

Ano de Ingresso: 20 _____ Previsão de Término: 20 _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

3) RESIDÊNCIA E BENS IMÓVEIS:

Localidade da residência: () Passarela () Bairro popular () Bairro padrão médio

() Fora do perímetro urbano () Outro. Especificar: _____

Tipo de imóvel que a família reside: () Casa () Apartamento () Barracão/Palafita () Sítio ou Chácara
() Outro: _____

A situação do imóvel é: () Alugado, valor do aluguel R\$ _____

() Próprio () Próprio por herança () Financiado, valor da prestação R\$ _____

() Cedido/Emprestado. Por quem? _____

() Construído em lote de parente () Outra situação. Qual? _____

A família possui outros imóveis além da moradia? () Sim () Não

() Casa () Apartamento () Lote/terreno () Sítio ou chácara () Loja ou Sala comercial

Especificar o local de cada imóvel:

Possui acesso à Internet em sua residência?

() Sim () Não

CASO A FAMÍLIA SEJA PRODUTORA RURAL:

Principal Atividade da Propriedade Rural (Marque apenas se tiver a propriedade):

() Consumo Próprio (Criação em pequena escala, plantação para subsistência, etc.)

Qual? _____

() Atividade Financeira (Aluguel, criação de animais, plantação em grande escala, etc.)

Qual? _____

4) AUTOMÓVEIS

A família possui Veículos (Carro, Moto, Caminhão, etc.)? () Sim () Não . Quantos? _____

1) Marca/Modelo: _____ Ano: _____

Uso do veículo: () Passeio () Carreto () Táxi

2) Marca/Modelo: _____ Ano: _____

Uso do veículo: () Passeio () Carreto () Táxi

3) Marca/Modelo: _____ Ano: _____

Uso do veículo: () Passeio () Carreto () Táxi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

5) DESLOCAMENTO

Qual o principal meio de transporte utilizado para chegar ao IFAP / Campus Laranjal do Jari?

- A pé/de bicicleta. Tempo gasto no trajeto _____
- De carona
- Transporte coletivo pago com recursos próprios pago com Auxílio Transporte
- Gasto diário R\$ _____
- Transporte próprio
- Outro. Especificar _____

6) EDUCAÇÃO

A Instituição de ensino na qual cursou o ensino fundamental é:

- Pública
- Particular
- Parte em pública e depois em particular
- Parte em particular e depois em pública
- Particular com bolsa

A Instituição de ensino na qual cursou o ensino médio é:

- Pública
- Particular
- Parte em pública e depois em particular
- Parte em particular e depois em pública
- Particular com bolsa

7) CONDIÇÃO FINANCEIRA

Qual a sua condição de manutenção?

- Sou responsável pelo meu próprio sustento
- Sou sustentado pelos meus pais (ou por somente um dos pais)
- Recebo ajuda de parentes. R\$ _____
- Outro. Qual? _____ R\$ _____

Quem é (são) o (os) responsável (is) pela manutenção financeira do grupo familiar:

- Pai/mãe
- Somente um dos pais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

() Outro. Especificar: _____

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

() Sim, estágio R\$ _____

() Sim, projeto de iniciação científica. Qual? _____ R\$ _____

() Sim, projeto de treinamento profissional. Qual? _____ R\$ _____

() Sim, outra. Qual? _____

() Não.

Você trabalha atualmente em alguma outra atividade remunerada?

() Sim. Qual a carga horária semanal? _____ R\$ _____

() Não.

Possui irmão ou irmã solicitando assistência estudantil em 2019?

() Sim. Nome Completo: _____

() Não.

8) PROCEDÊNCIA:

() ZONA RURAL () ZONA URBANA () COMUNIDADE QUILOMBOLA

() COMUNIDADE INDÍGENA

9) MORADIA

Você mora:

() Sozinho

() Com pais (ou somente com um dos pais)

() Com cônjuge/companheiro (a)

() Em casa de familiares ou amigos da família

() Em república/quarto/pensão/pensionato

() Outra situação. Qual? _____

10) COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Relacionar todas as pessoas que compõe o grupo familiar, inclusive o candidato.

	Nome	Grau de parentesc	Idade	Situação escolar (Identificar com o número a situação correspondente)				Profissão	Situação do Trabalho (Preencher de acordo com numeração da Legenda)	Valor do Salário
				(1) Analfabeto	(1) Curando	(1) Pública				
1 -		Aluno		(2) Ensino Fundamental	(2) Completo	(2) Particular		R\$		
2 -				(3) Ensino Médio	(3) Incompleto			R\$		
3 -				(4) Superior	(4) Nunca Estudou			R\$		
4 -								R\$		
5 -								R\$		
6 -								R\$		
7 -								R\$		
8 -								R\$		
9 -								R\$		
10 -								R\$		
11 -								R\$		
12 -								R\$		
Valor Total:										

Outras Rendas:

Rendimento de aluguel (is) ou arrendamento de bens móveis e imóvel (is) R\$ _____

Benefício Social: BPC das LOAS e/ou Bolsa Família R\$ _____

Recebimento de Pensão Alimentícia R\$ _____

Outras. Qual? _____ R\$ _____

LEGENDA: 1 - não trabalha 2 - desempregado 3 - carteira assinada 4 - servidor público 5 - atividade rural 6 - aposentado 7 - pensonista 8 - saúde doença/diário 9 - autônomo ou profissional liberal 10 - empresário/ microempresário/microempreendedor individual 11 - economia informal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

11) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOENÇAS GRAVES OU CRÔNICAS NO GRUPO FAMILIAR? ()Sim ()Não							
Primeiro Nome	Grau de Parentesco	Qual deficiência ou doença?	Incapacidade para o trabalho		Dependente para as atividades diárias		Despesa mensal com medicamentos
			Sim	Não	Sim	Não	
							R\$
							R\$
							R\$
					VALOR TOTAL R\$		

12) DESPESAS FAMILIARES			
Prestação da casa própria/aluguel	R\$	TV por assinatura	R\$
Água	R\$	Mensalidade Escolar	R\$
Energia	R\$	Telefone / Celular	R\$
Alimentação, Higiene e Limpeza	R\$	Plano de Saúde/Medicamentos	R\$
Computador: Acesso a internet	R\$	Transporte / Combustível	R\$
IPTU (Anual)	R\$	Roupas / calçados	R\$
Pagamento pensão alimentícia	R\$	Consórcios	R\$
12.1) Empregado (a) doméstica, mensalista ou diarista	Não possui ()		
	Sim, possuo ()	1 empregado (a) ()	2 ou mais empregados (as) ()
	Despesas de salários pagos ao (s) empregados (as):		R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

13) R E L A T O D E V I D A (OBRIGATÓRIO E PREENCHIDO COM A JUSTIFICATIVA)

REGISTRE NESTE ESPAÇO AS INFORMAÇÕES QUE JULGAR CONVENIENTE PARA ESCLARECER E JUSTIFICAR A SUA SITUAÇÃO.

Declaro sob as penalidades da Lei (ART.299 do Código Penal), que as declarações supracitadas correspondem à verdade e estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas poderá acarretar o indeferimento do auxílio.

Laranjal do Jari (AP), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO III

RECURSO

À Comissão Gestora do Programa de Assistência Estudantil do Ifap - Campus Laranjal do Jari/AP.

Solicito nova análise da minha inscrição para o Programa de Assistência Estudantil, referente ao Edital No 01/2019.

Nome do Candidato: _____

Relação dos Documentos apresentados neste recurso:

Obs.: O candidato deverá entregar no SAE o requerimento do recurso, acompanhado dos documentos necessários, em um envelope identificado com nome e turma.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO MÉDIO MENSAL
(EMPREGADO/SERVIDOR PÚBLICO/AUTÔNOMO)**

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Ifap - Campus Laranjal do Jari/A P, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de _____ (o nome do estudante) dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifap - Campus Laranjal do Jari/A P, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifap - Campus Laranjal do Jari/A P a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

Assinatura testemunha com CPF e telefone de contato

Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(DESEMPREGADO)

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Ifap-Campus Laranjal do Jari/AP, que estou desempregado e/ou não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de _____ (o nome do estudante) dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifap - Campus Laranjal do Jari/AP, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Ifap - Campus Laranjal do Jari/AP, a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o aluno for menor de idade)

Assinatura testemunha

CPF: _____ Telefone: _____

Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.